



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária n° 29/2023

Ementa: Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o Art. 2º.

O Art. 2º, passa a vigorar acrescido do seguinte texto:

“Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo precípua promover ajuste com a Lei nº 12.025/09.

Conceição do Coité/BA, 29 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**
